



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 23205.020317/2021-02  
Aquisição de materiais para Pesquisa

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666/1993

**Unidade Requisitante:** Programa de Pós-graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis do Campus Cerro Largo/RS

**Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 526/PROAD/UFFRS/2021**

**ETP digital nº:** 80/2021 - Documento nº 06 do Processo administrativo no SIPAC

**Requisições de Compras nº:** 1471/2021, 1474/2021 e 1480/2021

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. Descrição do Objeto

1.1.1. O objeto desta Dispensa de Licitação visa a aquisição de materiais de consumo para desenvolvimento de atividades relacionadas às pesquisas do Programa de Pós-graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) do Campus Cerro Largo/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código Catálogo	Código CATMAT	Especificação Técnica	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Contratada
1	3011002100023	376424	<b>ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO</b> Fórmula química C <sub>4</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> N <sub>2</sub> S, massa molar 144,15 g/mol, número de referência química CAS 50417-6, grau de pureza mínimo de 98%, Apresentação: acondicionado em frasco de vidro de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou produto entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigência.	Grama	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27
2	3011002001075	449820	<b>ÁCIDO AMINOMETILFOSFÔNICO - AMPA, FRASCO DE 250MG</b> Fórmula química NH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> P(O)(OH) <sub>2</sub> , massa molar 111.04 g/mol, número de referência química CAS 1066-51-9, grau de	Frasco	1	R\$ 503,00	R\$ 503,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			pureza mínimo de 99%, frasco de 250mg, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Produto equivalente ou superior ao 324817-Sigma					
3	3011002100019	352034	<b>ÁCIDO PERCLÓRICO, GRAU PA, ACS ISO, REAG. PH EUR, FRASCO DE 1 L</b> Fórmula química HClO <sub>4</sub> , massa molar 100,46 g/mol, número de referência química CAS 7601-90-3, grau de pureza mínimo de 70%, características adicionais reagente ACS ISO, podendo possuir, no máximo, as seguintes concentrações (em PPM): Cloratos (10), Cloro (3), Cloro livre (0,5), Fosfatos e silicatos (5), Sulfatos (10), Nitrogênio total (10), Metais pesados (1), Prata (0,1), Alumínio (0,05), Arsênio (0,05), Bário (0,02), Berílio (0,02), Bismuto (0,1), Cálcio (0,5), Cádmio (0,05), Cobalto (0,05), Cobre (0,1), Ferro (1), Germânio (0,05), Potássio (0,1), Lítio (0,02), Manganês (0,02), Magnésio (0,5), Molibdênio (0,05), Sódio (0,5), Níquel (0,1), Chumbo (0,05), Estrôncio (0,02), Titânio (0,1), Tálcio (0,05), Vanádio (0,05), Zinco (0,1), Zircônio (0,1). Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou com no mínimo 75% do prazo de validade em vigor no momento da entrega. Produto controlado pelo Exército. Deve ser entregue com a guia de tráfego.	Frasco	1	R\$ 987,53	R\$ 987,53	MERCK S/A – CNPJ: 33.069.212/0008 -50
4	3011002000546	347504	<b>ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, GRAMAS EM FRASCOS DE 100 G</b> Fórmula química Cl <sub>3</sub> CCOOH, massa molar 163,39 g/mol, número de referência química CAS 76-03-9, grau de pureza mínimo de 99%, características adicionais reagente P.A., ACS. Apresentação: gramas, embalados em frascos de 100 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data	Grama	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00	BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRI OS LTDA - CNPJ: 30.645.136/0001 -10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou produto com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor quando da entrega.					
5	3040001100018	412320	<b>AGAROSE DE BAIXO PONTO DE FUSÃO, FRASCO DE 25 G</b> Sinônimo agarose LM (low melting), baixo ponto de fusão, alto grau de pureza, livre de DNase e RNases, para fragmentos de DNA $\geq 1000$ PB, Conteúdo de cinzas: $\leq 0,4\%$ . Eletroendoosmose (EEO): $\leq 0,12$ . Sulfato: $\leq 0,12\%$ . Claridade 1.5 % (NTU): $\leq 4$ . Resistência do gel 1.5% (g/cm2): $\geq 500$ . Temperatura de geleificação 1.5% ( $^{\circ}$ C): 24 a 28. Temperatura de fusão 1.5% ( $^{\circ}$ C): 65,5. Apresentação: Frasco de 25 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança e rótulo com dados do fabricante, do produto, lote e validade. Com ficha de dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor.	Frasco	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27
6	3011000100000	339048	<b>AZOCASEÍNA, FRASCO DE 10 G</b> Número de Referência Química CAS 102110-74-7, Características Adicionais: Pó cristalino de coloração laranja avermelhado, frasco de vidro de 10G, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega. Equivalente a SIGMA-ALDRICH A2765.	Frasco	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27
7	3011002100025	379044	<b>BROMETO DE ETÍDIO, GRAMA, EM FRASCOS DE 1 G</b> Sinônimos: Homidium Bromide, 3,8-Diamino-5-ethyl-6-phenylphenanthridinium Bromide, ETBR. Fórmula química $C_{21}H_{20}BrN_3$ , massa molar 394,32 g/mol, número de referência	Grama	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			química CAS 1239-45-8, características adicionais: aspecto físico pó cristalino vermelho escuro, grau de pureza mínimo de 95%, para biologia molecular. Apresentação: gramas embaladas em frascos de 1 g. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou entregue com no mínimo 75% do prazo de validade em vigor.					
8	3011002100020	470873	<b>CLOROFORMIATO DE ETILA, GRAMA EM FRASCOS DE 100 G OU 500 G</b> Sinônimos Ácido clorofórmico, Etil éster, Clorocarbonato de etila, Clorometanoato de etila ou Etilcloroformato; Fórmula química C <sub>3</sub> H <sub>5</sub> ClO <sub>2</sub> ; Massa molar 108,52 g/mol; Número de referência química CAS 541-41-3; Grau de pureza mínimo de 97%; Características adicionais: reagente para síntese; Apresentação: gramas embaladas em frascos de 100 g ou 500 g; fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ); Data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou produto entregue com no mínimo 75% do prazo de validade em vigor. Produto controlado pelo Exército.	Grama	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27
9	3011002001040	399207	<b>DAPI, MILIGRAMAS, EMBALADO EM FRASCOS DE 10 MG</b> Sinônimo DAPI dicloridrato, fórmula química C <sub>16</sub> H <sub>15</sub> N <sub>5</sub> . 2HCl, massa molar 350,25 g/mol, número de referência química CAS 28718-90-3, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais para coloração de ácidos nucleicos, sólido amarelo. Apresentação: miligramas, embaladas em frascos de 10 mg. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior à 6	miligrama	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			meses da data de entrega ou produto entregue com no mínimo 75% do prazo de validade em vigor. Deverá ser entregue sob condições refrigeradas e sob abrigo da luz.					
10	3035002000063	410791	<b>MICROPLACA/PLACA PARA CULTURA CELULAR, FUNDO CHATO, 96 ORIFÍCIOS</b> Microplaca/placa para cultura celular, fundo chato, com 96 orifícios, material poliestireno cristal (transparente), com marcação alfanumérica para identificação das amostras, com tampa em poliestireno transparente com anéis internos projetados para encaixe para evitar contaminação cruzada e diminuir a evaporação, embalada individualmente, estéril, não pirogênica, livre de DNase e RNase, embalagem individual. Superfície tratada para aderência das células. Volume de trabalho do poço: 0,2 a 0,35 mL, área de crescimento: 0,32 a 0,33 cm <sup>2</sup> , diâmetro interno do poço: 6,4 a 6,8 mm.	Unidade	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRI OS LTDA - CNPJ: 30.645.136/0001 -10
11	3035002001285	464231	<b>NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO, ALTO PERFIL, CX COM 50 UNID.</b> Navalha descartável de aço inox especial, alto perfil, com borda revestida com cerâmica e teflon para garantir maior resistência contra corrosão e cortes mais precisos. Dimensões aproximadas: Comprimento: 77mm Altura: 14mm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	M.B.F. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARE S LTDA - ME - CNPJ: 07.758.379/0001 -42
12	3011002100022	376492	<b>TRITON X-100, MILILITROS, EM FRASCOS DE 100 ML</b> Sinônimo polietilenoglicol tert-octil-fenil éter, fórmula química t-Oct-C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> -(OCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> ) <sub>x</sub> OH, x= 9-10, número de referência química CAS 9002-93-1, grau de pureza mínimo de 99,6%, Apresentação: embalando em frasco de 100 mL, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), data	Mililitros	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00	TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORI OS LTDA - CNPJ: 23.146.535/0001 -70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

			de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou produto entregue com no mínimo 75% do prazo de validade em vigor.						
<b>Total Geral:</b>									<b>R\$ 7.127,53</b>

**1.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da aquisição.

## **1.2. Dos Projetos de Pesquisa**

**1.2.1.** Sobre os Projetos de Pesquisa que fundamentam a presente aquisição, em atenção ao disposto no artigo 62 do Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 informamos:

**1.2.1.1.** Informações relacionadas aos Projetos de Pesquisa estão discriminadas no **documento nº 19** do processo.

### **Itens: 01, 02 e 10 - Lauren Lucia Zamin**

**Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS - UFFS

**Linha de Pesquisa:** Qualidade Ambiental

**Descrição do objeto de pesquisa:** Os tumores mais frequentes que atingem o sistema nervoso central são os glioblastomas, que são gliomas de grau IV e podem ocorrer na forma de tumores malignos. São tumores agressivos com altas taxas de mortalidade e baixa sobrevida dos pacientes. Nesse sentido, cada vez mais buscam-se tratamentos inovadores que sejam eficazes e contribuam positivamente para a vida sobrevida dos pacientes acometidos. Alguns estudos já indicaram que o Glifosato e também seu metabólito principal, o AMPA, podem inibir a proliferação e promover apoptose das células cancerosas. Portanto, o objetivo principal deste estudo é investigar os possíveis efeitos da ação de baixas doses de Round-up®, Glifosato e AMPA sobre linhagens de Glioblastoma, a fim de verificar a existência de ação antitumoral destes compostos. Assim, pretende-se averiguar os efeitos citotóxicos dos compostos em estudo, seu efeito anti ou pró-oxidante e também inferir a potencialidade destes como agente antitumoral.

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos:** - Ácido aminometilfosfônico (AMPA) - será testada a citotoxicidade deste composto nas linhagens de Glioblastoma; - Ácido 2-tiobarbitúrico - Será utilizado para verificar a atividade anti ou pró-oxidante dos compostos a serem testados; - Microplaca/placa para cultura celular, fundo chato, com 96 orifícios- Será utilizada para crescer as linhagens de Glioblastoma e realizar os testes de citotoxicidade

### **Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:**

Lauren Lúcia Zamin, docente do PPGATS, coordenadora do projeto e orientadora;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Bruna Ester Grumicker Pereira – discente do Programa de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, UFFS, campus Cerro Largo - irá utilizar os materiais solicitados para desenvolver sua dissertação de mestrado.

**Órgão financiador do Projeto:** FAPERGS, UFFS

### **Item: 03 - Marlei Veiga dos Santos**

**Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS - UFFS

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento de Processos e Tecnologias

**Descrição do objeto de pesquisa:** Fitorremediação de metal usando plantas nativas

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos:** faz-se necessário a compra do ácido perclórico para o preparo das amostras (decomposição) de raízes, caules e folhas para posterior determinação espectrométrica do metal nos tecidos das plantas.

**Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:**

Marlei Veiga dos Santos (orientadora);

Fabiano Cassol (coorientador);

Thalia Friedrich (aluna de mestrado);

Junior Eugênio Borkowski (aluno de iniciação científica)

**Órgão financiador do Projeto:** UFFS pelo edital 270 de 2020 (projeto PES-2020-0440)

### **Itens: 04 e 06 - Daniel Joner Daroit**

**Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS - UFFS

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento de Processos e Tecnologias – Microbiologia Aplicada

**Descrição do objeto de pesquisa:** Produção de proteases bacterianas e sua aplicação na obtenção de hidrolisados bioativos a partir de proteínas alimentares.

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos:** Azocaseína (um frasco de 10 g); Ácido tricloroacético (três frascos de 100 g).

**Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:**

Daniel Joner Daroit (Coordenador; Pesquisador)

Bernardete da Silva Bernardo (Pesquisadora, Mestranda)

Bruna Willig Kopplin (Pesquisadora; Iniciação Científica).

**Órgão financiador do Projeto:** UFFS (Editais N° 270 e 381/GR/UFFS/2020).

### **Itens: 5, 7, 9 e 12 – Iara Endruweit Battisti**

**Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS - UFFS

**Linha de Pesquisa:** Qualidade Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**Descrição do objeto de pesquisa:** avaliar a presença de agrotóxicos no leite materno de mães residentes no meio rural dos municípios da região das Missões, RS, para contribuição de evidências dos efeitos desses compostos sobre a saúde da criança.

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos:**

AGAROSE REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR  
TRITON X-100 FOR MOLECULAR BIOLOGY 100ML  
BROMETO DE ETÍDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA 10MG/ML  
4,6-DIAMIDINO-2-FENILINDOL

**Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:**

Iara Endruweit Battisti: Coordenadora do Projeto, responsável pelo delineamento amostral e análise estatística;

Suzymere Baroni: Colaboradora, responsável pela análise de micronúcleo e análise de cometa de epitélio da mucosa bucal;

Liziera Cabrera: colaboradora responsável pela análise de resíduo de agrotóxico em leite materno;

Taisa Welter: mestranda, coleta de dados: entrevistas e amostras, elaboração da dissertação;

Poliana Tolfo: Aluna de iniciação científica, coleta de dados: entrevistas e amostras

**Órgão financiador do Projeto:** bolsa de iniciação científica da UFFS

## Item 08 – Benhur de Godoi

**Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS - UFFS

**Linha de Pesquisa:** Desenvolvimento de Processos e Tecnologias

**Descrição do objeto de pesquisa:** Carbonatos orgânicos cíclicos possuem importante aplicação comercial, uma vez que podem ser usados como eletrólitos em baterias de lítio. Além disso, encontram utilidade em transformações químicas, sejam como solventes polares apróticos ou como intermediários sintéticos. Assim, almeja-se desenvolver uma metodologia para a síntese de carbonatos cíclicos contendo um grupo derivado de calcogênio na posição C-4 do heterociclo. Para tanto, pretende-se utilizar carbonatos alquinílicos como materiais de partida, os quais seriam preparados pela reação do cloroformiato de etila com álcoois propargílicos funcionalizados com um grupamento orgânico derivado de calcogênio. Os carbonatos alquinílicos serão submetidos a processos de ciclização intramolecular, através da utilização sais de metais de transição como paládio, cobre e ferro.

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos:** 4-BROMOTOLUENE 99% 100ML; 4-BROMOANISOLE 98% 100ML; 1-BROMONAPHTHALENE 96% 100ML; 1-HEXYNE 98% 25ML; HEXANO C/200LTS SOLVENTE COMERCIAL; SILICA GEL 60 P/CROM.EM COL.0,05-0,1MM (130-270 MESH) C/5KG.

**Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:**

Benhur de Godoi (coordenador);

**Órgão financiador do Projeto:** CNPq





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## Item 11 – Carla Maria Garlet de Pelegrin

**Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis - PPGATS - UFFS

**Linha de Pesquisa:** Qualidade Ambiental

**Descrição do objeto de pesquisa:** Avaliação morfoanatômica de *Tridax procumbens* L. (Asteraceae) submetida ao excesso de cobre.

O projeto visa verificar as respostas morfoanatômicas de *Tridax procumbens* submetida ao estresse pelo excesso de cobre nos meios de cultivo, a fim de identificar características de tolerância ou sensibilidade que possam vir a ser utilizadas na seleção de plantas com potencial para a fitorremediação do metal.

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos:** Uma caixa de navalhas descartáveis de alto perfil para micrótomo

**Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:**

Carla Maria Garlet de Pelegrin (Coordenador);

Isabelle Alicia de Melo Vieira (Bolsista de IC),

Peter Willian Santos de Aguiar (mestrando do PPGATS)

**1.2.1.2.** As Declarações para atendimento do disposto no art. 65 do Decreto nº 9.283/18 foram acostadas ao processo no **documento nº 18**.

### 1.3. Da Garantia

**1.3.1.** O prazo de garantia dos materiais, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis são as dispostas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, salvo quando o fornecedor indicar prazo maior na proposta comercial.

**1.3.2.** Durante o período de garantia, os materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

**1.3.3.** As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos materiais substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### 1.4. Do Planejamento da Aquisição conforme Ações Institucionais e PAC

**1.4.1.** A demanda prevista nesta Dispensa de Licitação será financiada através de recursos externos e internos, conforme informações detalhadas no item 1.2 e está contemplada no **Plano de Ação Institucional** e foi consolidada no **Plano Anual de Contratações – PAC 2021**, conforme extrato de consulta reproduzido abaixo:

PLANO DE AÇÃO	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
Fomento às ações de	Este objeto não se encontra relacionado em ação específica da UFFS, pois se trata de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação	atividade ligada a projetos de pesquisa dos Mestrados, custeado com recursos do PROAP-CAPES.	
PROPEPG005	Fomento às ações de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação.	
<b>PLANEJAMENTO PAC</b>		
Nº do item no PAC	Descrição	Unidade responsável pela demanda no PAC
15014	Materiais e equipamentos destinados para Projetos de Pesquisa.	PROPEPG

**1.4.2.** Informações detalhadas sobre a consolidação desta demanda estão minudenciadas nos Planos Anuais de Contratações da UFFS divulgados no sítio eletrônico da Universidade.

### **1.5. Dos critérios de Sustentabilidade**

**1.5.1.** Em atenção a Legislação vigente e ao disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, recomendamos que as empresas Contratadas observem, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República e Legislação correlata.

**1.5.2.** De acordo com manifestação da Equipe de Planejamento no ETP Digital nº 80/2021, a utilização dos reagentes solicitados seguirá as normas de biossegurança em laboratórios para adequada realização de pesquisas científicas, e o descarte de resíduos infectantes seguirá as resoluções do Plano de Gerenciamento de Resíduos da UFFS. Logo, como forma de mitigação de possíveis impactos ambientais e riscos inerentes, a Universidade possui Planos de Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios e Gerenciamento de Resíduos Sólidos implementados, ambos em consonância com as normas relacionadas, tais como ABNT NBR 10.004, RDC ANVISA 222/2018, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), entre outras normas vigentes. Todo resíduo gerado é segregado e submetido ao tratamento adequado, realizado por empresa especializada.

**1.5.3.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

**1.5.4.** O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Encarte A deste Termo de Referência.**

### **2.1.1. Da justificativa da aquisição apresentada pela Unidade Requisitante**

**2.1.1.1.** A justificativa de aquisição dos materiais consumíveis para Pesquisa, objeto desta Dispensa de Licitação foram apresentadas pelos Pesquisadores, conforme consta no Pedido de Compras, **documento nº 11.**

**Itens 1 - ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO, 2 - ÁCIDO AMINOMETILFOSFÔNICO e 10 - MICROPLACA/PLACA PARA CULTURA CELULAR:** *O material solicitado será utilizado para a realização de experimentos para fim de produção de dissertação de mestrado. A quantidade*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

*de material solicitado foi calculada considerando a realização de diversos experimentos a fim de produzir a dissertação de Mestrado*

**Item 3 - ÁCIDO PERCLÓRICO:** *O reagente de laboratório de mais alta pureza é necessário para as análises em química analítica da parte experimental do trabalho de dissertação. Foi solicitado apenas 1 litro que comporá parte do que a discente de mestrado usará em sua pesquisa.*

**Itens 4 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO e 6 - AZOCASEÍNA:** *Justifica-se a necessidade de atendimento pelo fato de os consumíveis solicitados serem imprescindíveis à realização de atividades experimentais vinculadas a projeto de pesquisa e projeto de Dissertação em andamento; logo, fundamentais à consecução de seus objetivos. Usou-se como base as quantidades previstas no projeto de pesquisa, bem como a natureza dos ensaios nos quais tais consumíveis são empregados (mensuração de atividade proteolítica). Adicionalmente, a estimativa justifica-se no contexto da aquisição integral de quantidades previstas no projeto de pesquisa, visto que, com a verba atrelada diretamente ao projeto, não foi possível tal integralização, o que acarretaria na impossibilidade de levar a cabo todas as atividades de pesquisa previstas.*

**Itens 5 – AGAROSE, 7 - BROMETO DE ETÍDIO, 9 – DAPI e 12 - TRITON X-100:** *No material e métodos do projeto guarda-chuva institucionalizado "Exposição de crianças a agrotóxicos, residentes no meio rural na Região das Missões, Rio Grande do Sul" entre outras ações contém o "protocolo para teste Cometa em células do epitélio de mucosa bucal". Esse protocolo é uma nova análise, que o campus Cerro Largo poderá realizar para verificar possível intoxicação por agrotóxicos de trabalhadores rurais e suas famílias, que é possível com a recente aquisição e chegada do microscópio de fluorescência, que se deu neste ano. Sendo assim a necessidade da compra dos produtos solicitados que permitirão tal análise. A seguir conta o a descrição do protocolo, este descrito no projeto guarda-chuva. Salienta-se a importância de tais análises, uma vez que os próprios editores dos periódicos que estamos enviando nossos artigos na temática de pesquisa, orientam para incluir análise de material humano para confirmação/prevalência da intoxicação. Também que projeto de dissertação de mestrado e iniciação científica estão baseados nessa análise. O ensaio está de acordo com Speit e Hartmann (1999), que se baseia na avaliação de danos no DNA ao nível de células individuais. Um pequeno número de células suspensas num gel de agarose fino são submetidas a lise e posterior eletroforese. São coradas com um corante chamado fluoróforo que se intercala com o DNA e depois analisado em Microscopia de fluorescência. Células da mucosa bucal são coletadas e feita uma suspensão de 10µL em soro fisiológico onde será acrescentado 75µL de agarose Low-melng (0,7%). Lâminas limpas e secas serão preparadas com 100µL gel de agarose 1% onde a suspensão será depositada e a lâmina será exposta a solução de lise em pH 10 a 40 C por 14 horas seguido de uma exposição em pH 13 por 40 minutos com 1mmol/L Na<sub>2</sub> EDTA a 300mmol/L NaOH. A eletroforese será feita em temperatura ambiente em cuba com solução Tampão por uma corrente de 25V 300mA por 20 minutos. Após a corrida as lâminas serão neutralizadas com Tris-HCl 0,4M (pH 7,5) secas em etanol a 100% e coradas com Fast Blue. As análises serão feitas em Microscópio de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

*Fluorescência e as imagens analisadas pelo protocolo do Comet Assay. O número esmado de mulheres e crianças a serem investigadas.*

**Item 8 - CLOROFORMIATO DE ETILA:** *O reagente químico é utilizado como material de parda para preparação de substratos envolvidos diretamente no desenvolvimento de projetos de pesquisa na iniciação científica e no mestrado. Ademais, não existe quantitativo desse reagente na UFFS. O reagente é utilizado em escala relativamente grande, uma vez que é utilizado para preparar substâncias que servem como materiais de parda para a preparação de outras. Além disso, considera-se normal possíveis perdas do reagente durante os processos de síntese visto que algumas reações podem não fornecer rendimentos satisfatórios, sendo necessário realizar a mesma reação repetidas vezes.*

**Item 11 - NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO:** *As navalhas descartáveis para micrótomo são itens indispensáveis para a realização de cortes histológicos de material vegetal incluído em historesina. Os materiais a serem cortados fazem parte de análises de dissertações de mestrado de alunos do PPGATS. Uma caixa com 50 unidades é suficiente, pois pelo histórico de uso atendem a demanda de cerca de um ano na rotina do laboratório.*

*Ademais, os materiais consumíveis pretendidos visam possibilitar aulas práticas e pesquisas de qualidade aos alunos dos cursos de pós-graduação da Instituição, além de proporcionar a adequada utilização, funcionamento e manutenção das instalações, os materiais proporcionarão o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que os professores e técnicos desenvolverão atividades dentro de suas áreas de conhecimento e formação, contribuindo sobremaneira para as atividades acadêmicas e, conseqüentemente, para a formação adequada do profissional egresso da UFFS.*

### **2.1.2. Da Estimativa do Quantitativo**

**2.1.2.1.** *Os quantitativos foram solicitados de maneira a atender a demanda dos laboratórios pelo período mínimo de um ano, com base no estoque atual, nas demandas dos últimos anos e na previsão das atividades práticas planejadas pelos docentes para o próximo ano nos cursos de Pós-graduação.*

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Encarte A deste Termo de Referência.**

**3.2.** Os produtos químicos desta contratação devem seguir aos padrões analíticos constantes nas descrições dos itens que confirmam a qualidade e a pureza necessária. Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade/compatibilidade.

**3.3.** Para fornecimento de produtos controlados, os fornecedores habilitados devem possuir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento (CRC/CLF) para os produtos controlados pela Polícia Federal e Certificado de Registro de Pessoa Jurídica (CRPJ) para os produtos controlados pelo Exército.

**3.4.** Os itens condicionados a prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% de sua validade vigente; todos itens cabíveis deverão possuir registro na ANVISA /MS; todos os itens cabíveis deverão ter cadastro/registo e certificação no órgão competente.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E APLICAÇÃO DE NORMAS ESPECIAS

### 4.1. Da Classificação dos bens

**4.1.** O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

### 4.2. Da Aplicação de Normas Especiais

**4.2.1. Da Instrução Normativa nº 40/2020:** A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia emitiu no dia 22 de maio de 2020, a Instrução Normativa nº 40/2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Acerca das disposições abarcadas pela normativa, informo que para a necessidade em tela, a Unidade Requisitante elaborou no Comprasnet, o **ETP digital nº 80/2021**, conforme documento acostado aos autos.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### 5.1. Do Enquadramento legal

**5.1.1.** Por se tratar de aquisição de produto para pesquisa, a presente demanda será processada por Dispensa de Licitação, com fulcro **no art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/1993**.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do caput do art. 23; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

[...]

*XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante. (Incluído*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

pela Lei nº 13.243, de 2016)

## 5.2. Da escolha do fornecedor

5.2.1. A escolha do fornecedor em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, foi feita com base nas seguintes razões:

5.2.1.1. A escolha do fornecedor se baseou no **menor valor** ofertado, conforme orçamentos anexados ao processo, consagrando-se como vencedoras as seguintes empresas:

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor total R\$
1, 2, 5, 6, 7, 8, 9	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	R\$ 4.379,00
3	MERCK S/A	33.069.212/0008-50	R\$ 987,53
4, 10	BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRIOS LTDA+	30.645.136/0001-10	R\$ 684,00
11	M.B.F. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - ME	07.758.379/0001-42	R\$ 850,00
12	TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	R\$ 227,00

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Para esta aquisição o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme disposto no caput e § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

....

*§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.”*

6.1.1. Assim, considerando que o objeto da aquisição consiste na entrega imediata dos materiais pretendidos e, que as obrigações futuras estão amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor, como também o valor da presente aquisição está abaixo do valor máximo previsto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, esta Administração encontra respaldo para consubstanciar a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho.

6.2. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da **confirmação do recebimento da Nota de Empenho**.

6.2.1. A Nota de Empenho será enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**6.3.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Campus Cerro Largo/RS: Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580 - Bairro São Pedro, Cerro Largo - RS, 97900-000. Bloco dos Laboratórios 02, sala 115. Aos cuidados do PPGATS – PROAP CAPES 2021.**

**6.4.** A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

**6.4.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte **CNPJ: 11.234.780/0001-50.**

**6.5.** A entrega do material deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

**6.6.** Quando do recebimento provisório do material, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega verificará a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.8.** Por ocasião do recebimento do(s) materiais(s), a Universidade Federal da Fronteira Sul reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante Contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**6.9.** Correrá por conta e risco da empresa a substituição dos materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e na proposta de preços apresentada à época da realização da licitação.

**6.10.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.10.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto, pela Universidade Federal da Fronteira Sul, não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou técnico do produto ou em desacordo com as especificações estabelecidas Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**7.1. São obrigações da Contratante:**

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta do fornecedor, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**7.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

**8.1.7.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

**8.1.8.** A Contratada deverá ser observada as condições de transporte necessárias para garantir a qualidade e conservação dos materiais, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo.

**8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do objeto.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.2.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.**

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, haja vista que não haverá formalização de Termo de Contrato.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista o vulto e complexidade da aquisição.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

(1) **moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**(2) multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**15.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1.** A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

**16.2.** Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**16.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**16.4.** Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**16.6.** A habilitação da Contratada será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**16.7.** Na impossibilidade de acesso ao sistema ou caso a empresa não possua cadastro no SICAF, a consulta da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993 será realizada em sítios eletrônicos oficiais.

#### **16.8. Regularidades Fiscal e Trabalhista**

---

**16.8.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**16.8.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**16.8.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**16.8.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**16.8.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

**16.8.6.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

**16.8.7.** caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **16.9. Das comprovações juntadas ao processo**

---

**16.9.1.** Com relação à Regularidade Fiscal e Trabalhista das Contratadas, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa possui todas as certidões válidas, conforme comprovações acostadas ao processo administrativo.

**Empresa Contratada:**

**SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA -**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

CNPJ: 68.337.658/0001-27		
Documento	Nº do documento	Data da consulta ou Vigência
SICAF	Doc. nº 47	Consulta realizada no dia 08/11/2021
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	Doc. nº 28	Consulta realizada no dia 05/10/2021
Consulta CADIN		Consulta realizada no dia 06/10/2021
Cartão CNPJ	Doc. nº 13	Consulta realizada no dia 04/09/2021
CND Fazenda Federal	Doc. nº 47	Certidão válida até 23/04/2022
CND Fazenda Estadual		Certidão válida até 10/05/2021
CND Fazenda Municipal		Certidão válida até 20/02/2022
CRF FGTS		Certidão válida até 23/11/2021
CND Trabalhista		Certidão válida até 23/04/2022
Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)	Doc. nº 13	Consta

Empresa Contratada: MERCK S/A – CNPJ: 33.069.212/0008-50		
Documento	Nº do documento	Data da consulta ou Vigência
SICAF	Doc. nº 48	Consulta realizada no dia 08/11/2021
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	Doc. nº 29	Consulta realizada no dia 07/10/2021
Consulta CADIN		Consulta realizada no dia 18/10/2021
Cartão CNPJ	Doc. nº 14	Consulta realizada no dia 04/09/2021
CND Fazenda Federal	Doc. nº 48	Certidão válida até 25/04/2022
CND Fazenda Estadual		Certidão válida até 25/11/2021
CND Fazenda Municipal		Certidão válida até 20/02/2022
CRF FGTS		Certidão válida até 26/11/2021
CND Trabalhista		Certidão válida até 02/05/2022
Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)	Doc. nº 14	Consta

Empresa Contratada: BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 30.645.136/0001-10		
Documento	Nº do documento	Data da consulta ou Vigência
SICAF	Doc. nº 49	Consulta realizada no dia 08/11/2021
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	Doc. nº 30	Consulta realizada no dia 07/10/2021
Consulta CADIN		Consulta realizada no dia 18/10/2021
Cartão CNPJ	Doc. nº 15	Consulta realizada no dia 08/09/2021
CND Fazenda Federal	Doc. nº 49	Certidão válida até 04/04/2022
CND Fazenda Estadual		Certidão válida até 27/11/2021
CND Fazenda Municipal		Certidão válida até 08/12/2021
CRF FGTS		Certidão válida até 01/12/2021
CND Trabalhista	Doc. nº 15	Certidão válida até 06/05/2022
Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)		Consta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

<b>Empresa Contratada:</b>		<b>M.B.F. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 07.758.379/0001-42</b>	
<b>Documento</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Data da consulta ou Vigência</b>	
<b>SICAF</b>	Doc. nº 31	Não cadastrado	
<b>Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU</b>		Consulta realizada no dia 07/10/2021	
<b>Consulta CADIN</b>		Consulta realizada no dia 18/10/2021	
<b>Cartão CNPJ</b>	Doc. nº 16	Consulta realizada no dia 04/09/2021	
<b>CND Fazenda Federal</b>		Certidão válida até 03/03/2022	
<b>CND Fazenda Estadual</b>		Certidão válida até 04/03/2022	
<b>CND Fazenda Municipal</b>		Certidão válida até 03/03/2022	
<b>CRF FGTS</b>	Doc. nº 50	Certidão válida até 20/11/2021	
<b>CND Trabalhista</b>	Doc. nº 16	Certidão válida até 02/03/2022	
<b>Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)</b>		Consta	

<b>Empresa Contratada:</b>		<b>TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA CNPJ: 23.146.535/0001-70</b>	
<b>Documento</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Data da consulta ou Vigência</b>	
<b>SICAF</b>	Doc. nº 51	Consulta realizada no dia 08/11/2021	
<b>Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU</b>	Doc. nº 32	Consulta realizada no dia 07/10/2021	
<b>Consulta CADIN</b>		Consulta realizada no dia 18/10/2021	
<b>Cartão CNPJ</b>	Doc. nº 17	Consulta realizada no dia 08/09/2021	
<b>CND Fazenda Federal</b>	Doc. nº 51	Certidão válida até 03/04/2022	
<b>CND Fazenda Estadual</b>	Doc. nº 32	Certidão válida até 16/12/2021	
<b>CND Fazenda Municipal</b>		Certidão válida até 17/11/2021	
<b>CRF FGTS</b>	Doc. nº 59	Certidão válida até 03/12/2021	
<b>CND Trabalhista</b>	Doc. nº 17	Certidão válida até 06/03/2022	
<b>Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)</b>		Consta	

## 17. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

17.1. O custo total da aquisição é de **R\$ 7.127,53 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

17.1.1. Com relação à Justificativa do Preço contratado, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que, a pesquisa de preços do objeto a ser contratado foi realizada com base no parâmetro IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Economia, para o qual foi utilizado como estimativa de preço o menor dos preços unitários obtidos.

COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 01				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02.107.610/0001-14	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	100	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	03.201.601/0001-50	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 02				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	1	R\$ 503,00	R\$ 503,00
MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02.107.610/0001-14	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	1	R\$ 833,90	R\$ 833,90
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	03.201.601/0001-50	1	R\$ 917,89	R\$ 917,89
COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 03				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
MERCK S/A	33.069.212/0008-50	1	R\$ 987,53	R\$ 987,53
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	1	R\$ 1.157,00	R\$ 1.157,00
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 04				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRIOS LTDA	30.645.136/0001-10	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
APROQUIM - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04.716.525/0001-89	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02.107.610/0001-14	300	R\$ 0,61	R\$ 183,51*
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 05				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	1	R\$ 226,00	R\$ 226,00
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	1	R\$ 368,70	R\$ 368,70
<b>COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 06</b>				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00
MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02.107.610/0001-14	1	R\$ 2.079,90	R\$ 2.079,90
BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRIOS LTDA	30.645.136/0001-10	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
APROQUIM - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	04.716.525/0001-89	1	R\$ 2.525,00	R\$ 2.525,00
<b>COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 07</b>				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	1	R\$ 230,40	R\$ 230,40
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	1	R\$ 340,60	R\$ 340,60
<b>COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 08</b>				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	500	R\$ 2,17	R\$ 1.086,00*
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	500	R\$ 3,18	R\$ 1.588,80*
LABSTOCK - SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	10.497.291/0001-29	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
<b>COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 09</b>				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	10	R\$ 120,36	R\$ 1.203,60
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	10	R\$ 176,09	R\$ 1.760,90
<b>COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 10</b>				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATÓRIOS LTDA	30.645.136/0001-10	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUIMICA LTDA	05.009.232/0001-24	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
EPPENDORF DO BRASIL LTDA	03.010.937/0001-36	50	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00
CARVALHAES PRODUTOS PARA	01.530.501/0001-42	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

LABORATORIO LTDA				
COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 11				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
M.B.F. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - ME	07.758.379/0001-42	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
CASA DO LABORATORIO LTDA	04.962.301/0001-57	1	R\$ 1.072,50	R\$ 1.072,50
LAB HOUSE LTDA - ME	22.540.365/0001-41	1	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS – ITEM 12				
Fornecedor	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
TERMOLAB CENTRAL ANALITICA DE LABORATORIOS LTDA	23.146.535/0001-70	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	68.337.658/0001-27	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00

**17.1.1.1.** \*Em razão do sistema institucional adotado pela UFFS (SIPAC) permitir a adoção de apenas 2 casas decimais após a vírgula para cálculo do valor estimado das compras públicas e a necessidade de se prever unidades de medida que estejam de acordo com o Catálogo do Comprasnet, os itens acompanhados de \* apresentam pequena divergência no valor final. Porém, preferimos mencionar no quadro comparativo acima, o valor efetivamente ofertado pelas empresas que participaram da Pesquisa de Preços, tendo em vista as condições ofertadas em suas Propostas, as quais encontram-se juntadas aos autos.

**17.1.2.** Conforme Declaração de Pesquisa de Preços, firmada pela Unidade Requisitante, **documento nº 9** dos autos, os valores representam a realidade do mercado.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme **Declaração nº 115 / 2021 - DORC (10.52.02)** emitida pela Diretoria de Orçamento da UFFS:

**Gestão/Unidade:** 26440/158517

**Elemento de Despesa:** 339030

**Plano Interno PTRES:** 170062

**Nota de Crédito:** 2021NC000119

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffrs.edu.br](mailto:compras@uffrs.edu.br) - [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**19.1.** Este Termo de Referência foi elaborado a partir de informações consignadas pela Unidade Requisitante/Equipe de Planejamento designada por Portaria, responsável pelo Planejamento da contratação do objeto, conforme minudenciado no ETP digital e Requisição de Compras identificados no preambulo e demais documentos, justificativas e tratativas que integram o Pedido de Compras.

## **19.2. Do Encarte deste Termo de Referência**

---

**19.2.1.** Integra este Termo de Referência de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, o seguinte Encarte:

**19.2.1.1. ENCARTE A:** Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Unidade Técnica - Documento nº 06 do Processo administrativo no SIPAC.

Chapecó/SC, 16 de novembro de 2021.

NÁDIA INÊS KIST  
Chefe do Departamento de Contratações Diretas

LIDIANE MARCANTE  
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Termo de Referência de Dispensa de Licitação nº 18/2021** e respectivo **Encarte**, instruído com fulcro no **Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93**, que visa a **aquisição de materiais de consumo para desenvolvimento de atividades relacionadas às pesquisas do Programa de Pós-graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) do Campus Cerro Largo/RS da Universidade Federal da Fronteira Sul**, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 16 de novembro de 2021.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura  
Ordenadora de Despesas